

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.224/2018.
DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Publicado no Órgão
Oficial do Município
N.º 1098 Pg.
Data: de 09 a 15
abril de 2018

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação de área que especifica ao Estado do Paraná e confere outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação da área de 7.658,10 metros quadrados, localizada no Bairro Estados, situado neste Município, matriculado sob nº 42.728 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

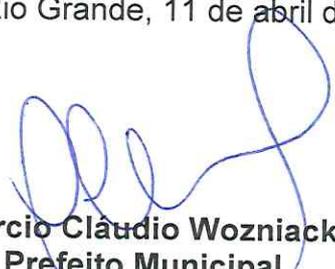
Art. 2º. A doação do imóvel acima descrito será efetuada em favor do Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.940/0001-28.

Parágrafo único. O imóvel, descrito no artigo 1.º, será destinado especificamente ao funcionamento de uma nova unidade escolar estadual.

Art. 3º. O descumprimento da finalidade imposta no parágrafo único do artigo 2º, desta Lei, importará no retorno do imóvel ora doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2018.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal